



CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

Avenida Diamantina, 302 -:: Centro
Telefax: (38) 3533-1663
CEP: 39188-000 - Estado de Minas Gerais
E-mail: cmcoutom@yahoo.com.br

RESOLUÇÃO Nº 04

06 DE OUTUBRO de 2023.

“Autoriza a Câmara Municipal, por meio da sua Mesa Diretora, a adquirir a título oneroso o imóvel que especifica, com a finalidade de aumentar e melhorar os serviços do Poder Legislativo e dá outras providências”.

Despacho do Sr. Presidente:

À Comissão de Legislação, Redação e Serviços Públicos Municipais.

À Comissão de fiscalização Financeira e Orçamentária. Para o seu PARECER em 06/10/2023.

Lázaro de Paula Lemos
Presidente da Câmara
Parecer das Comissões

Os abaixo assinados membros efetivos das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas, conjuntamente reunidos para examinar o(a) Resolução Nº 04/2023

“Autoriza a Câmara Municipal, por meio da sua Mesa Diretora, a adquirir a título oneroso o imóvel que especifica, com a finalidade de aumentar e melhorar os serviços do Poder Legislativo e dá outras providências”. Depois de visto e examinados, opinam em que o mesmo seja APROVADO, pelos demais senhores (as) vereadores (as). Sala das Sessões, em 06/10/2023.

1- À Comissão de Legislação, Redação e Serviços Públicos Municipais.

Narcisley Vitor de Souza

Romário B. S. S.

Aprovado (a)
Por: 07 votos
Em: 06/10/2023
Mag. de Minas

Presidente

2- À Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Rui Henrique Duarte

Mariana Lima Souza

Ana Karoline Muniz Leite

SANCIONADO
Em 09/10/2023
Couto Magalhães de Minas



CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

Avenida Diamantina, 302 :-: Centro
Telefax: (38) 3533-1663
CEP: 39188-000 - Estado de Minas Gerais
E-mail: cmcoutom@yahoo.com.br

RESOLUÇÃO Nº 04 de 2023

Autoriza a Câmara Municipal, por meio da sua Mesa Diretora, a adquirir a título oneroso o imóvel que especifica, com a finalidade de aumentar e melhorar os serviços do Poder Legislativo, e dá outras providências.

Artigo 1º Fica o Poder Legislativo do Município de Couto de Magalhaes de Minas/MG autorizado a adquirir, onerosamente, o imóvel descrito na matrícula de **Nº 11.301** do Cartório de Registro de Imóveis (CRI) de Diamantina, de propriedade de Danilo Exedito Vieira Ventura e Daniela Vieira Ventura de Souza, pelo valor de R\$65.000,00(Sessenta e Cinco Mil Reais) com a finalidade de aumentar e melhorar os serviços e estruturas da sede administrativa própria da Câmara Municipal.

§1º O imóvel definido no *caput* deste artigo possui área registrada com as seguintes definições: imóvel urbano constituído por um lote de terreno, o de Nº03 (três) da Quadra "E", situado no Loteamento denominado Jorge Ferreira de Aguiar e Sá , na Cidade de Couto de Magalhães de Minas, desta Comarca, com a área de 264,00m² (duzentos e sessenta e quatro metros quadrados)e as seguintes divisas e medidas: divide-se pela frente com a Rua A, medindo 12,00 metros, pela direita com o lote Nº 02, medindo 22,00 metros; pelos fundos com terrenos de Antenor Ferreira Sá, medindo 12,00 metros; e pela esquerda com o lote Nº 04, medindo 22,00 metros. com as seguintes definições:

§2º Os valores mencionados no *caput* deste artigo estão compatíveis com o preço médio de mercado, conforme laudo de avaliação elaborado previamente.

§3º A aquisição será formalizada por intermédio da lavratura de escritura pública de compra e venda e posterior registro na matrícula no imóvel



CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

Avenida Diamantina, 302 :-: Centro
Telefax: (38) 3533-1663
CEP: 39188-000 - Estado de Minas Gerais
E-mail: cmcouthom@yahoo.com.br

§4º A Câmara Municipal incorporará, por ato próprio, ao patrimônio da municipalidade o bem de que trata esta Resolução.

§5º A aquisição dos imóveis de que trata a presente Resolução será realizada nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e posteriores alterações.

Artigo 2º O pagamento do montante avençado de R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais), a ser adimplido á vista, a contar do ato de assinatura do negócio jurídico, em uma parcela única.

Parágrafo único: A Câmara Municipal será imitida na posse, a título precário, imediatamente após a conclusão do procedimento de dispensa de licitação, sendo que a posse definitiva se dará após a confirmação do pagamento mencionado no caput deste artigo, com a lavratura da respectiva escritura pública.

Artigo 3º As despesas com transferência e escritura pública, bem como os demais encargos, como taxas, emolumentos, avaliações do imóvel, etc, ficam às expensas da Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas.

Artigo 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 5º-Esta Resolução entrará em vigor na sua publicação, com efeitos retroativos a 03/07/2023.

Sala de Sessões da Câmara Municipal Couto de Magalhaes de Minas, 05 de Outubro de 2023.



LÁZARO DE PAULA LEMOS

Presidente da Câmara Municipal

Couto de Magalhães de Minas



CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

Avenida Diamantina, 302 :-: Centro
Telefax: (38) 3533-1663
CEP: 39188-000 - Estado de Minas Gerais
E-mail: cmcouthom@yahoo.com.br

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução se justifica pelo fato de que a Câmara Municipal de Couto de Magalhaes de Minas precisa, com a devida urgência, aumentar a sua sede, e, atualmente, ocupa pequeno imóvel com metragem pequena o que não atende toso os seus serviços.

Dessa forma, com vistas a dar maior autonomia, com fins ao Princípio da separação dos Poderes, bem como proporcionar melhores instalações ao Poder Legislativo de Couto de Magalhaes de Minas, apresenta e justifica o presente projeto de Resolução.

Na oportunidade, informo que existe disponibilidade orçamentária, conforme parecer da contabilidade.

Assim, contamos com o apoio dos nobres colegas aprovação do Projeto de Resolução com vistas a autorizar a aquisição de imóvel destinado ao aumento do espaço, melhorando sua estrutura e serviços.

Couto de Magalhaes de Minas, 05 de outubro de 2023.

LÁZARO DE PAULA LEMOS

Presidente da Câmara Municipal

Couto de Magalhães de Minas